



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS

RUA DEODORO DE ALMEIDA PINTO, 166 - CENTRO

CNPJ 18.404.749/0001-60, Telefone: (33) 3611-1450

CEP: 39.880-000 – ÁGUAS FORMOSAS – MG

e-mail – gabinete@aguasformosas.mg.gov.br

LEI Nº. 1696, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE REVISÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS/MG.

O povo do Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos do art. 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Águas Formosas passa a ser o seguinte:

PREFEITO - R\$ 21.263,76 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

VICE-PREFEITO - R\$ 8.991,52 (oito mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Os subsídios de que trata o artigo anterior foi reajustado em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) proveniente do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor apurado no exercício de 2021, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.652, de 30 de Setembro de 2020.

Art.3º - O Valor da remuneração de que trata o Art. 1º desta lei é devido desde 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG, 26 de janeiro de 2022.


CARLOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL